



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo n.º 03870612920108060001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que em razão da substituição do polo ativo deverá o autor **JAIRO SILVA SOUZA** apresentar aos autos DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E PROCURAÇÃO EM SEU NOME para devida regularização no processo, tendo em vista sua capacidade postulatória.

E ainda, vem a parte Ré requerer a exclusão de FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA do polo ativo no E-SAJ..

Por fim, cumpre observar que a pericia judicial deverá ser realizada no autor JAIRO SILVA SOUZA.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 20 de maio de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE